AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL

PORTARIA Nº 6.736, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006366/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado, com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021, e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado conforme Anexo I.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º Não há percentual mínimo ou máximo de participantes no Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado terá duração de seis meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.03.2022, seção 1, p. 63, v. 160, n. 47.

**ANEXO I**

TABELA DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO - SRM

**PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

| GRUPO DE ATIVIDADE | ATIVIDADE | NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II) | ENTREGAS ESPERADAS |
|---|---|---|---|
| SRM | Acompanhamento e comunicação da situação de usinas em atraso de início de operação comercial | De I a M | Ofício expedido para a CCEE até o 2º dia útil do mês; Planilha de controle atualizada; E-mail. |
| SRM | Atendimento a demandas da LAI e de Consulta Processual | De R a S | E-mail ou Relatório de atendimento de demandas no sistema Fala.BR e no Consulta Processual; E-mail dos especialistas contribuindo com a elaboração da resposta; E-mail redirecionando demandas para outras unidades. |
| SRM | Gestão de documentos e processos | De Q a U | Relatório de cadastro, juntada, expedição, distribuição, trâmite, arquivamento de documentos e processos; Arquivo de controle de abertura de processos; Relatório ou E-mail de gestão das informações do painel Maestro; Relatório de gestão de notificações eletrônicas; Planilha de controle de documentos; E-mail; Registro de reunião; Apresentação. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Consolidação de normas - suporte a especialistas | De R a V | Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM | Gestão de contrato | De D a S | Tela do sistema PGC; E-mail; Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado; Mapa de Riscos; Nota Técnica; Termo de Referência. |
| SRM | Gestão de riscos | De B a D | Relatório de gestão de riscos; E-mail; Registro de Reunião; Planilha de implantação da gestão de riscos; Memorando; Apresentação; Relatório de atividades. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Gestão de viagem nacional e deslocamento local | De D a O | Relatório do sistema SCDP; Relatório de emissão de bilhetes do sistema Reserve ou do que vier a substituí-lo; E-mail com emissão de diárias ou passagens; Relatório de prestação de contas no SCDP; Formulário ou E-mail de requisição ou concessão de hospedagem; Formulário ou E-mail de requisição de veículo; Relatório ou E-mail com utilização do serviço Taxi Gov; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM | Suporte à gestão | De N a Q | Documentos ou E-mails referentes à proposta, acompanhamento e revisão de atividades e indicadores do planejamento estratégico; Relatório ou captura de tela das demandas da Diretoria no sistema MSIGAIN; Tratamento (E-mail com resposta) de demandas recebidas na Caixa Corporativa MASTER.SRM; Relatório de ajustes no Plano Gerencial no sistema SIGANEEL; Relatório ou E-mail referente a elaboração e ajuste de Meta Física e execução Orçamentária para Prestação de Contas e Plano de Gestão Anual; Acompanhamento e prestação de contas de atos praticados |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| | | | por Delegação de Competência; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Atividades de ponto focal | De B a M | Comunicação: documentos com atualização de conteúdo na intranet e internet;<br>Informática: E-mail de abertura ou conclusão de chamados relacionados a equipamentos e softwares; Relatório ou tabela com levantamento de informações do parque de hardware e software; E-mail ou mensagem de orientação aos usuários (Teams);<br>RH: Tabela com levantamento e avaliação de necessidades de capacitação (ANC); Planilha de controle de frequência;<br>Controle Patrimonial: E-mail de solicitação, movimentação ou devolução de ativos; Relatório ou e-mail com informações do cadastro de ativos no sistema GESPRO ou no que vier a substituí-lo. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Gestão da informação - gestão do cadastro de Cadeia Societária (Polímero) | de S a Y | Relatório ou documento de cadastro de usuários; E-mail demonstrando a gestão das informações fornecidas pelos agentes; Arquivo de extração informações de bancos de dados; Relatório de atividades; Registro de Reunião; Apresentação; E-mail. |
| SRM | Suporte a desenvolvimento de solução informatizada | de S a U | Documento ou registro do atendimento da demanda; Documento ou E-mail com demonstração de ajustes no sistema; Registro ou E-mail de interação com usuários; E-mail com solicitação de abertura, acompanhamento e encerramento de chamados no Service Desk; Registro de reunião de participação em atividades de desenvolvimento juntamente com equipe técnica da SGI; Arquivo com resultado de mineração de dados ou indicação do local onde os dados estão armazenados. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Elaboração, aprimoramento, atualização, avaliação ou aprovação de metodologia ou procedimento ou Ato Normativo (Resolução, Despacho) | De N a Y | Nota Técnica; Aviso de Abertura de Tomada de Subsídios; Aviso de Abertura de Consulta Pública; Aviso de Audiência Pública; Relatório de Análise de Contribuições; Resolução Normativa; Relatório de Análise de Impacto Regulatório; Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM | Análise e instrução de requerimento administrativo, pedido de reconsideração, recurso ou impugnação de atos da CCEE. | De I a Y | Nota Técnica; Ofício; Memorando; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM | Instrução para publicação, informação, homologação ou anuência, isoladamente ou em conjunto com outra unidade, de determinações, informações ou valores para unidades ou diretoria da ANEEL, Procuradoria Federal, agentes do setor, órgãos e instituições. | De E a Y | Nota Técnica; Memorando; Ofício; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião; Resolução Normativa; Resolução Homologatória. |
| SRM | Realizar estudo prospectivo sobre assunto relacionado às competências da unidade | De N a Y | Relatório de atividades; Apresentação; Sumário Executivo; E-mail; Registro de reunião. |

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante. | | | |
|---|---|---|---|
| **GRUPO DE ATIVIDADE** | **ATIVIDADE** | **NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)** | **ENTREGAS ESPERADAS** |
| SRM | Participar de comissão, comitê e grupo de trabalho | De I a Q | Registro de reunião; Registro no Outlook; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação. |
| SRM | Coordenação de equipe | De N a P | Registro de reunião; Registro no Outlook; E-mail; Relatório de atividades; Apresentação. |
| SRM/ARM | Análise para Registro, aprovação ou homologação de contrato de energia elétrica | De R a W | Nota Técnica; Ofício; Memorando; Despacho; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM/ARE | Desenvolver base de dados para a regulação econômica | De N a Y | Pastas de trabalho do Excel; Códigos e Projetos em SAS; Códigos em R; Códigos em SQL; Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |
| SRM/ARE | Monitorar indicadores da regulação econômica | De N a U | Relatório de atividades; E-mail; Apresentação; Registro de reunião. |

**ANEXO II**

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

| **PARÂMETRO:** Todas as atividades da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado - SRM devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. | | | |
|---|---|---|---|
| **Nível de Complexidade** | **Texto Explicativo** | **Tempo da Atividade (em teletrabalho)** | **Tempo da Atividade (presencial)** |
| A | 1h por semestre | 1 | 1 |
| B | 2h por semestre | 2 | 2 |
| C | 4h por semestre | 4 | 4 |
| D | 6h por semestre | 6 | 6 |
| E | 8h por semestre | 8 | 8 |
| F | 10h por semestre | 10 | 10 |
| G | 12h por semestre | 12 | 12 |
| H | 14h por semestre | 14 | 14 |
| I | 16h por semestre | 16 | 16 |
| J | 18h por semestre | 18 | 18 |
| K | 20h por semestre | 20 | 20 |
| L | 22h por semestre | 22 | 22 |
| M | 24h por semestre | 24 | 24 |
| N | 1h por semana | 26,4 | 26,4 |
| O | 2h por semana | 52,8 | 52,8 |
| P | 3h por semana | 79,2 | 79,2 |
| Q | 4h por semana | 105,6 | 105,6 |
| R | 1h por dia | 132 | 132 |
| S | 2h por dia | 264 | 264 |
| T | 3h por dia | 396 | 396 |
| U | 4h por dia | 528 | 528 |
| V | 5h por dia | 660 | 660 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| W | 6h por dia | 792 | 792 |
| X | 7h por dia | 924 | 924 |
| Y | 8h por dia | 1.056 | 1.056 |

Obs$_1$: Os valores informados em “Tempo da Atividade” referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de 3 meses de duração do Plano de Trabalho.
Obs$_2$: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13,2 semanas.